

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

## PORTARIA Nº 040/2013

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em exercício, usando de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO a prerrogativa do Pró-Reitor de Ensino de Graduação, prevista no Artigo 39, Inciso I do Regimento Geral desta Universidade;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer momento, anulando-os quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogando-os, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, apreciação judicial;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Nº 037/2013-PROEG, de 07 de outubro de 2013, que anulou a matrícula institucional de alunos da Universidade Federal do Amazonas, de acordo com o artigo 75, inciso II, do Regimento Geral desta Universidade;

## RESOLVE:

**Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO** a Portaria 037/2013-PROEG, de 07 de outubro de 2013, em relação a discente, abaixo relacionada:

| N° | MATRÍCULA | NOME                       | CURSO                                     |
|----|-----------|----------------------------|---|
| 1. | 20531396  | NYARA EVELIN BATISTA LOPES | IH15 – Letras Língua e Literatura Inglesa |

Parágrafo Único – Manter o prazo estabelecido pela Resolução 056/2012-CEG que determina que o discente terá até 2013/2 para a conclusão do Curso.

Artigo 2º - REINTEGRAR, excepcionalmente, a aluna citada no Artigo 1º desta Portaria, ao cadastro Discente da Universidade Federal do Amazonas.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de novembro de 2013.

Lucidio Rocha Santos Pró-Reitor de Ensino de Graduação